



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Edição Nº: 2872



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NOS LAUDOS DE INTERNAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA DUTRA MED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.947.013/0001-54, com sede na Avenida Brasil, nº 1279, Sala 01, Centro, CEP 86.840-000 na cidade de Faxinal-PR

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

I – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre o período de 04 de novembro de 2023 a 03 de novembro de 2024.

II – Os valores inicialmente contratados permanecerão os mesmos, porém, em função da prorrogação contratual, o contrato será aditivado no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), alterando-se o valor total do contrato para o total de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NOS LAUDOS DE INTERNAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO CFM (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA) Nº 1.614/2001	MÊS	12	12	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

##### **Recursos Orçamentários para o exercício de 2023**

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
07.002	10	302	1001	2037	33.90.39.00.00	67.700,57

##### **Recursos Orçamentários para o exercício de 2024 ( LDO nº 1369/2023)**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Edição Nº: 2872



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
07.002	10	302	1001	2037	33.90.39.00.00	490.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

I - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 23 de outubro de 2023.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Edição Nº: 2872



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 144/2023

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** o número de vagas previsto no edital (01), e em razão da primeira colocada ter sido afastada para usufruir do benefício de licença maternidade;

**CONSIDERANDO** a convocação da segunda colocada para substituição da primeira;

**CONSIDERANDO** o término do benefício e o retorno da primeira colocada para o exercício da função de enfermagem na data de 29/09/2023;

**CONSIDERANDO** que na época do processo seletivo a necessidade do serviço era para o Hospital Municipal;

**CONSIDERANDO** que atualmente o quadro de enfermeiros (as) no Hospital Municipal de Grandes Rios está completo;

**CONSIDERANDO** a necessidade da função de enfermeiro (a) se faz presente atualmente na UBS Cristina Guedes Laurindo – Clínica da Mulher;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Edição Nº: 2872



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 75.741.348.0001/39**

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr*

**CONSIDERANDO** ato de que a carga horária definida no Edital do PSS nº 01/2023 é incompatível com a prevista na Lei que cria o plano de cargos remuneração do serviço público do Município de Grandes Rios/PR.

**CONSIDERANDO** que o regime 12/36 é excepcional e determinado conforme a conveniência e a oportunidade da administração pública.

### **RESOLVE**

Art. 1º – **EXONERAR** a partir de 31 de outubro de 2023 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios:

<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo</b>
Aline Aparecida dos Santos	Enfermeira
Giseli Daiane de Oliveira	Enfermeira

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

**Antônio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Edição Nº: 2872



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 145/2023

23/10/2023

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE A  
ALTERAÇÃO NO ART. 5º DA PORTARIA  
Nº 139/2023, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a necessidade alterara Art. 5º da Portaria Nº 139/2023, da organização do curso de gestão escolar para os cargos de diretores das cmeis/creches e escolas públicas do município de grandes rios – PARANÁ

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o **Art. 5º**, da **PORTARIA Nº 139/2023**, da organização do curso de gestão escolar de diretores das CMEIS/Creches e Escolas Públicas do Município de Grandes Rios – Paraná, nos seguintes termos:

**Art. 5º** - Conforme o art. 17, inciso IV da Lei Municipal nº 1318/2022, fica organizado os Módulos que irão compor o curso de gestão escolar:

- *MÓDULO 1 – PLANO NACIONAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*
- *MÓDULO 2 – ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR (GESTÃO HUMANA), COORDENADOR E PROFESSOR.*
- *MÓDULO 3 – CONSELHO ESCOLAR E APMF/ PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.*
- *MÓDULO 4 – AVALIAÇÕES EXTERNAS/ IDEB E PROCESSOS DE APRENDIZAGEM.*
- *MÓDULO 5 – DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR.*
- *MÓDULO 6 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.*
- *MÓDULO 7 – PLANO DE TRABALHO: TEORIA E PRÁTICA.*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Edição Nº: 2872



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

§1º. O curso de gestão escolar organizado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as instituições: Univale –Faculdades Integradas do Vale do Ivaí e Fatec – Faculdade da Tecnologia do Vale do Ivaí, acontecerá nos locais, datas e horários conforme cronogramas abaixo:

LOCAL: Univale –Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Data	Horário
25/10/2023	Das 19h às 22:40h
26/10/2023	Das 19h às 22:40h
27/10/2023	Das 19h às 22:40h

LOCAL: Fatec – Faculdade da Tecnologia do Vale do Ivaí

Data	Horário
30/10/2023	Das 19h às 22:40h
31/10/2023	Das 19h às 22:40h

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito